

CERTIFICADO LOC Nº 960

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à M.A. Consultoria Ambiental Ltda ME, CNPJ: 16.872.361/0001-68, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe 1, Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2010, Cidade Jardim, no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 16364/2014/001/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 31/01/2028.

Ubá, 31 de janeiro de 2018

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Diretora Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
Zona da Mata